

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

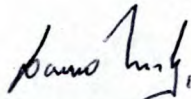
ATO DA REITORIA N. 538 /2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no exercício de suas atribuições estatutárias e *ad referendum* do Conselho Diretor da FUB,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 6/4/2002, o prazo estabelecido pela Resolução do Conselho Diretor da FUB n. 2, de 5/2/2002, para a Secretaria de Empreendimentos Imobiliários/SEI/FUB envidar esforços visando à venda dos 33 (trinta e três) apartamentos do bloco K da SQN 212, que ainda não lograram êxito no processo de venda (autorizado pelo Conselho por meio das RCDs n. 016/2000 e n. 18/2002), com financiamento concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES.

Brasília, 8 de abril de 2002.



Lauro Morhy
Reitor